



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº002/2012, de 27 de Dezembro de 2012.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas do ex-Prefeito Municipal de Uruará da Prefeitura Municipal, no exercício financeiro 2002.

A Câmara Municipal de Uruará aprovou e sua Mesa Diretora promulga o Seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do ex-Prefeito Municipal de Uruará ao Exercício Financeiro de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2002, de responsabilidade do Sr. **MARIO ANTONIO MATIAS LOBO**.

Art. 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uruará autorizado a expedir o "**ALVARÁ DE QUITAÇÃO**" ao Sr. Mario Antonio Matias Lobo, por seus atos contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais, referente ao ano de 2002, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Uruará.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Uruará, em 27 de Dezembro de 2012.

.....
Gilmar Antonio Milanski
Presidente

.....
Gedeon de Souza Moreira
1º Secretario

.....
Antonio R. Domingos de Souza
2º Secretario



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº003/2012, de 27 de Dezembro de 2012.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas do ex-Prefeito Municipal de Uruará da Prefeitura Municipal, no exercício financeiro 2003.

A Câmara Municipal de Uruará aprovou e sua Mesa Diretora promulga o Seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do ex-Prefeito Municipal de Uruará ao Exercício Financeiro de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2003, de responsabilidade do Sr. **MARIO ANTONIO MATIAS LOBO**.

Art. 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uruará autorizado a expedir o "**ALVARÁ DE QUITAÇÃO**" ao Sr. Mario Antonio Matias Lobo, por seus atos contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais, referente ao ano de 2003, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Uruará.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Uruará, em 27 de Dezembro de 2012.

.....
Gilmar Antonio Milanski
Presidente

.....
Gedeon de Souza Moreira
1º Secretario

.....
Antonio R. Domingos de Souza
2º Secretario



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº004/2012, de 27 de Dezembro de 2012.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas do Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício financeiro 2002.

A Câmara Municipal de Uruará aprovou e sua Mesa Diretora promulga o Seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Fundo Municipal de Assistência Social ao Exercício Financeiro de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2002, de responsabilidade da Srª. **LILIAN RODRIGUES LOBO**.

Art. 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uruará autorizado a expedir o "**ALVARÁ DE QUITAÇÃO**" a Srª. LILIAN RODRIGUES LOBO, por seus atos contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais, referente ao ano de 2002, no exercício do cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Uruará.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Uruará, em 27 de Dezembro de 2012.

.....
Gilmar Antonio Milanski
Presidente

.....
Gedeon de Souza Moreira
1º Secretario

.....
Antonio R. Domingos de Souza
2º Secretario



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº005/2012, de 27 de Dezembro de 2012.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas do Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício financeiro 2003.

A Câmara Municipal de Uruará aprovou e sua Mesa Diretora promulga o Seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Fundo Municipal de Assistência Social ao Exercício Financeiro de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2003, de responsabilidade da Srª. **LILIAN RODRIGUES LOBO**.

Art. 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uruará autorizado a expedir o "**ALVARÁ DE QUITAÇÃO**" a Srª. LILIAN RODRIGUES LOBO, por seus atos contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais, referente ao ano de 2003, no exercício do cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Uruará.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Uruará, em 27 de Dezembro de 2012.

.....
Gilmar Antonio Milanski
Presidente

.....
Gedeon de Souza Moreira
1º Secretario

.....
Antonio R. Domingos de Souza
2º Secretario



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº006/2012, de 27 de Dezembro de 2012.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas do Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício financeiro 2004.

A Câmara Municipal de Uruará aprovou e sua Mesa Diretora promulga o Seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Fundo Municipal de Assistência Social ao Exercício Financeiro de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2004, de responsabilidade da Srª. **LILIAN RODRIGUES LOBO**.

Art. 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uruará autorizado a expedir o "**ALVARÁ DE QUITAÇÃO**" a Srª. LILIAN RODRIGUES LOBO, por seus atos contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais, referente ao ano de 2004, no exercício do cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Uruará.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Uruará, em 27 de Dezembro de 2012.

.....
Gilmar Antonio Milanski
Presidente

.....
Gedeon de Souza Moreira
1º Secretario

.....
Antonio R. Domingos de Souza
2º Secretario



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº007/2012, de 27 de Dezembro de 2012.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas do Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício financeiro 2005.

A Câmara Municipal de Uruará aprovou e sua Mesa Diretora promulga o Seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Fundo Municipal de Assistência Social ao Exercício Financeiro de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2005, de responsabilidade da Srª. **DENISE RODRIGUES BRANDÃO PIMENTA**.

Art. 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uruará autorizado a expedir o "**ALVARÁ DE QUITAÇÃO**" a Srª. DENISE RODRIGUES BRANDÃO PIMENTA, por seus atos contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais, referente ao ano de 2005, no exercício do cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Uruará.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Uruará, em 27 de Dezembro de 2012.

.....
Gilmar Antonio Milanski
Presidente

.....
Gedeon de Souza Moreira
1º Secretario

.....
Antonio R. Domingos de Souza
2º Secretario



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº008/2012, de 27 de Dezembro de 2012.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas do Fundo Municipal de Educação, no exercício financeiro 2001.

A Câmara Municipal de Uruará aprovou e sua Mesa Diretora promulga o Seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Fundo Municipal de Educação ao Exercício Financeiro de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2001, de responsabilidade da Srª. **MARIZETE DEBIASI**.

Art. 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uruará autorizado a expedir o “**ALVARÁ DE QUITAÇÃO**” a Srª. MARIZETE DEBIASI, por seus atos contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais, referente ao ano de 2001, no exercício do cargo de Secretaria Municipal de Educação do Município de Uruará.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Uruará, em 27 de Dezembro de 2012.

.....
Gilmar Antonio Milanski
Presidente

.....
Gedeon de Souza Moreira
1º Secretario

.....
Antonio R. Domingos de Souza
2º Secretario



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº009/2012, de 27 de Dezembro de 2012.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício financeiro 2002.

A Câmara Municipal de Uruará aprovou e sua Mesa Diretora promulga o Seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Fundo Municipal de Saúde ao Exercício Financeiro de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2002, de responsabilidade da Srª. **ELDA PEREIRA DOS REIS**.

Art. 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uruará autorizado a expedir o "**ALVARÁ DE QUITAÇÃO**" a Srª. Elda Pereira dos Reis, por seus atos contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais, referente ao ano de 2002, no exercício do cargo de Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uruará.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Uruará, em 27 de Dezembro de 2012.

.....
Gilmar Antonio Milanski
Presidente

.....
Gedeon de Souza Moreira
1º Secretario

.....
Antonio R. Domingos de Souza
2º Secretario



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº010/2012, de 27 de Dezembro de 2012.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício financeiro 2003.

A Câmara Municipal de Uruará aprovou e sua Mesa Diretora promulga o Seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Fundo Municipal de Saúde ao Exercício Financeiro de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2003, de responsabilidade da Srª. **ELDA PEREIRA DOS REIS**.

Art. 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uruará autorizado a expedir o “**ALVARÁ DE QUITAÇÃO**” a Srª. Elda Pereira dos Reis, por seus atos contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais, referente ao ano de 2003, no exercício do cargo de Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uruará.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Uruará, em 27 de Dezembro de 2012.

.....
Gilmar Antonio Milanski
Presidente

.....
Gedeon de Souza Moreira
1º Secretario

.....
Antonio R. Domingos de Souza
2º Secretario



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº011/2012, de 27 de Dezembro de 2012.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício financeiro 2001.

A Câmara Municipal de Uruará aprovou e sua Mesa Diretora promulga o Seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Fundo Municipal de Saúde ao Exercício Financeiro de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2001, de responsabilidade dos Srs. **JOSÉ LAUER (01/01 a 30/04/2001)**, **LILIAN RODRIGUES LOBO (01/05 a 31/08/2001)** e **ELDA PEREIRA DOS REIS (01/09 a 31/12/2001)**

Art. 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uruará autorizado a expedir o “**ALVARÁ DE QUITAÇÃO**” aos Senhores José Lauer, Lilian Rodrigues Lobo e Elda Pereira dos Reis, por seus atos contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais, referente ao ano de 2001, no exercício do cargo de Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uruará.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Uruará, em 27 de Dezembro de 2012.

.....
Gilmar Antonio Milanski
Presidente

.....
Gedeon de Souza Moreira
1º Secretário

.....
Antonio R. Domingos de Souza
2º Secretário



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº012/2012, de 27 de Dezembro de 2012.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício financeiro 2000.

A Câmara Municipal de Uruará aprovou e sua Mesa Diretora promulga o Seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Fundo Municipal de Saúde ao Exercício Financeiro de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2000, de responsabilidade dos Srs. **JOBSON SOUZA LEITE (01/01 a 31/10/2000), JOSÉ LAUER (01/11 a 31/12/2000)**

Art. 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uruará autorizado a expedir o “**ALVARÁ DE QUITAÇÃO**” aos Senhores Jobson Souza Leite, e José Lauer, por seus atos contábeis, financeiros, orçamentários e patrimoniais, referente ao ano de 2000, no exercício do cargo de Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uruará.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Uruará, em 27 de Dezembro de 2012.

.....
Gilmar Antonio Milanski
Presidente

.....
Gedeon de Souza Moreira
1º Secretario

.....
Antonio R. Domingos de Souza
2º Secretario



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ
